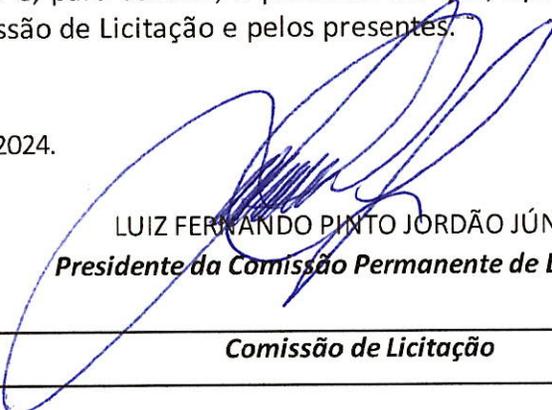


3ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL Nº 05/2024
Processo Administrativo nº 20413/2023

Ao décimo nono dia do mês de junho do ano de 2024, às 15:30h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se, sob a coordenação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações LUIZ FERNANDO PINTO JORDÃO JÚNIOR, estando presentes os membros CAIO DE MENEZES SILVEIRA, CARLOS EDUARDO DANTAS E SILVA, FABIANA RANGEL RODRIGUES BARTHASSON, MARCELA DA SILVA AZEVEDO, MIRIAM FERNANDA ALMEIDA MORSELLI e WAGNER LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA, para proceder à continuação do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL Nº 05/2024**. Dando início à sessão, compareceram ao certame as empresas DANI SANTANA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., CNPJ nº 44.711.727/0001-52, representada pelo(a) Sr(a). Danielle Santana; RDK COMÉRCIO E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CNPJ nº 24.657.244/0001-00, representada pelo(a) Sr(a). Marcelo Alves da Silva e STAR ONNE LTDA., CNPJ nº 44.317.581/0001-65, representada pelo(a) Sr(a). Roberth de Oliveira S Nascimento. Conforme se verifica na Ata da 2ª sessão, após convocada para negociação, foi concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis à empresa STAR ONNE LTDA., na forma do subitem 5.5 do edital, para enviar os documentos de habilitação juntamente com os anexos do Projeto Básico, sendo o prazo final dia 18/06/2024. A empresa cumpriu a entrega da documentação, conforme se verifica pela Ata de Recebimento de documentos anexada ao processo. Em ato contínuo, as planilhas orçamentárias foram analisadas pelo servidor Carlos Eduardo Dantas e Silva, mat.: 109, membro da Comissão, que chegou à seguinte conclusão: "Em atenção à solicitação feita pela CPL em e-mail enviado no dia 19/06/2024, segue análise das planilhas apresentadas pela empresa STAR ONNE LTDA. para o Procedimento Licitatório Fechado Presencial n.º 05/2024 – LOTE ÚNICO, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de recuperação da pista de pouso e decolagem do Aeroporto Laélvio Baptista, situado no Município de Maricá – RJ. 1) Da análise de exequibilidade da proposta: Considera-se exequível o PREÇO GLOBAL da proposta apresentada pela licitante, conforme critérios dispostos na Lei Federal 13.303/2016, porém foram identificados que alguns itens possuem preço consideravelmente abaixo do preço de referência. 2) Dos documentos solicitados: Em ata de sessão realizada no dia 14/06/2024, foi solicitado à licitante, pela CPL, a entrega dos seguintes documentos, anexos do Projeto Básico: 2.1) ANEXO VI – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; 2.2) ANEXO VII – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI); 2.3) ANEXO VIII – RELATÓRIO ANALÍTICO – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS; 2.4) ANEXO IX – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; 2.5) ANEXO X – TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS; 2.6) ANEXO XI – CURVA ABC. Em e-mail enviado a este(s) servidor(es) pela CPL em 19/06/2024 para análise das planilhas, foram encontrados os seguintes documentos: • MEMÓRIAS DE CÁLCULO; • PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; • CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; • RELATÓRIO ANALÍTICO – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS; • TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS; • CURVA ABC. Verificamos a ausência do envio do ANEXO VII – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI) e das Composições Analíticas da Administração Local, Mobilizações/Desmobilizações e Canteiro de Obras. Também observamos que houve o envio do ANEXO V – MEMÓRIA DE CÁLCULO, que não foi solicitado em sessão, portanto é dispensável. Segue resultado da análise das planilhas apresentadas pela licitante: 2.1) Da análise do ANEXO VI – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: • O BDI aplicado pela licitante gira entre 3,60% e 3,90%, diferente do BDI informado no cabeçalho da planilha (19%). Recomendo verificar. • A licitante não apresentou planilha de composição da taxa do B.D.I., 2.2) Da análise do ANEXO VII – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (B.D.I.): • O anexo não foi apresentado pela licitante, apesar de ter sido solicitado pela CPL em sessão. 2.3) Da análise do ANEXO VIII – RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS: • A licitante não apresentou as composições analíticas da ADMINISTRAÇÃO LOCAL, da MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO e do CANTEIRO DE OBRAS. 2.4) Da análise do ANEXO IX – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: Nada a apontar. 2.5) Da análise do ANEXO X – TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS: Nada a apontar. Porém, alertamos para a necessidade do envio do ANEXO VII – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (B.D.I.) para que se verifique se

estão aplicados devidamente os tributos previdenciários. 2.6) Da análise do ANEXO XI – CURVA ABC: • O valor total informado na curva ABC é divergente do valor total ofertado. • Os preços unitários informados na curva ABC são diferentes dos preços unitários informados na planilha orçamentária. **CONCLUSÃO:** Recomendo que a licitante proceda as correções aqui apontadas e reenvie as planilhas para nova análise”. Em observância ao princípio da celeridade, esta Comissão analisou os documentos de habilitação da empresa STAR ONNE LTDA., cujo resultado é apresentado a seguir. Habilitação Jurídica: Apresentou Contrato devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Qualificação Econômico-financeira: Apresentou a certidão de falência e concordata do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro com vencimento até 14/09/2024. Apresentou o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, porém sem registro no Órgão competente. CNPJ – Autenticidade confirmada. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – autêntica e válida até 06/12/2024. FGTS – autêntica e válida até 27/06/2024. Apresentou Declaração que não emprega menor. Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – não foi possível dar autenticidade a certidão, o site informa que a certidão não é autêntica. Em sede de diligência, foi realizada a tentativa de emissão da certidão diretamente do site da Receita, contudo, sem êxito. Foi realizada a consulta consolidada ao TCU e a empresa não apresenta restrição. Os documentos de qualificação técnica da empresa foram analisados pela Diretoria Requisitante, através do servidor Ulisses Sá, mat.: 528, que concluiu que “a empresa STAR ONNE LTDA não cumpriu as exigências para QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do processo licitatório fechado presencial 005/2024”. O relatório de análise segue anexo a esta Ata. Assim, tendo em vista as inconsistências encontradas nas planilhas, o não cumprimento dos requisitos exigidos nos itens 7.3 e 7.4.5 do Edital, bem como o não cumprimento dos requisitos de qualificação técnica exigidos no item 7.2 do Edital, a empresa STAR ONNE LTDA. foi declarada desclassificada e inabilitada no PLFP nº 05/2024. Dando prosseguimento ao certame, a representante da empresa CRQUATRO ENGENHARIA LTDA. não compareceu e, portanto, não foi possível a negociação. Saliencia-se que o valor ofertado pela empresa se encontra abaixo do estimado pela Codemar e, por esta razão, foi aceito pela Comissão de Licitação. A licitante deverá entregar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos de habilitação juntamente com os seguintes anexos do Projeto Básico: ANEXO VI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ANEXO VII - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI), ANEXO VIII - RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, ANEXO IX - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ANEXO X - TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS, ANEXO XI - CURVA ABC, em formato Excel, sendo o prazo final dia 21/06/2024, podendo os mesmos serem entregues por meio do correio eletrônico até as 23:59h ou pessoalmente, neste último caso até às 17h. Caso os documentos sejam entregues pessoalmente, a licitante deverá entregar pen-drive contendo todos os arquivos em formato digital. Fica agendada a continuação da sessão para o dia 25/06/2024, às 14:00h. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, foi assinada pelo presidente, pela Comissão de Licitação e pelos presentes.

Maricá, 19 de junho de 2024.


LUIZ FERNANDO PINTO JORDÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitações







Comissão de Licitação




CAIO DE MENEZES SILVEIRA


CARLOS EDUARDO DANTAS E SILVA

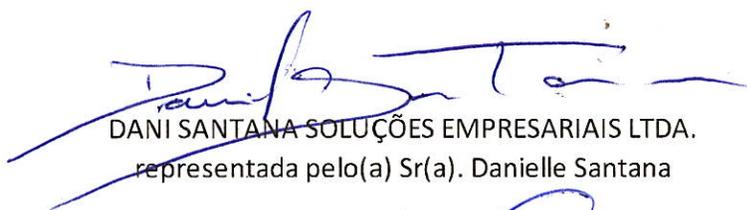

FABIANA RANGEL RODRIGUES BARTHASSON


MARCELA DA SILVA AZEVEDO


MIRIAM FERNANDA ALMEIDA MORSELLI


WAGNER LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA

Empresas Participantes


DANI SANTANA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
representada pelo(a) Sr(a). Danielle Santana


RDK COMÉRCIO E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
representada pelo(a) Sr(a). Marcelo Alves da Silva


STAR ONNE LTDA.
representada pelo(a) Sr(a). Roberth de Oliveira S Nascimento





ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA APRESENTADA PELA EMPRESA STAR ONNE LTDA AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL Nº 005/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 20413/2023 – MARICÁ-RJ, 19/06/2024

À CPL – CODEMAR S/A

Acerca da análise da documentação de Qualificação Técnica apresentada pela empresa STAR ONNE LTDA no procedimento licitatório aberto presencial Nº 005/2024, Análise da Qualificação Técnica apresenta as seguintes considerações:

- 1) A análise da qualificação técnica seguiu o edital em seu item “7.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 7.2.1. A documentação relativa à qualificação técnica se dará de acordo com o item 8 do Projeto Básico de Engenharia”. Em relação à análise da documentação técnica apresentada pelo licitante foram observados todos os itens e subitens do item 8 do Projeto Básico de Engenharia integrante do edital.
- 2) Em relação ao item 8.1 do Projeto Básico de Engenharia: “8.1 A CONTRATADA e os profissionais de sua equipe técnica deverão estar legalmente habilitados pelos seus respectivos Conselhos Profissionais (CREA e/ou CAU).” A licitante apresentou CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e Certidão de Registro Profissional nº 76181 CREA-RJ do Engenheiro Civil ANDRE JORGE PAULO DE CARVALHO CREA-RJ 161989/D válida até 31/12/2024. A licitante apresentou CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e Certidão de Registro Profissional nº 75281 CREA-RJ do Engenheiro Civil PATRICK DE FRANÇA BORGES CREA-RJ 2016136464 válida até 31/12/2024.
- 3) Em relação ao item: “8.2 Todas as peças técnicas que compõem os projetos deverão conter o nome completo, o número de registro no Conselho e a assinatura dos respectivos responsáveis técnicos.” a empresa STAR ONNE LTDA apresentou as planilhas de preços assinadas pelo Engenheiro Civil ANDRE JORGE PAULO DE CARVALHO CREA-RJ 161989/D, que é apresentado em CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS conforme item 8.5.1.3.
- 4) Em relação ao item: “8.3 Estes responsáveis técnicos deverão apresentar ART’s (Anotação de Responsabilidade Técnica - CREA) ou RRT’s (Registro de Responsabilidade Técnica - CAU) de cada serviço ou projeto na entrega final deles, ficando as despesas decorrentes deste ou outros emolumentos e taxas a cargo da empresa CONTRATADA.” A empresa STAR ONNE LTDA não apresentou nenhuma Certidão de Acervo Técnico em sua documentação. Foi apresentado um documento nomeado INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO, DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE sendo apresentada uma lista de nomes nas quais consta o nome do engenheiro André Jorge Paulo de Carvalho. Este documento apresenta link

para o a verificação de documentos técnicos junto ao CREA-SC. Esta COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA se esforçou para buscar CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO com as informações contidas neste documento, encontrando apenas informações em nome de outros profissionais não vinculados à empresa.

- 5) Em relação ao item “8.5.1.1 Registro ou inscrição dos responsáveis técnicos no CREA ou CAU da região da sede da empresa”. A licitante apresentou CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e Certidão de Registro Profissional nº 76181 CREA-RJ do Engenheiro Civil ANDRE JORGE PAULO DE CARVALHO CREA-RJ 161989/D válida até 31/12/2024. A licitante apresentou CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e Certidão de Registro Profissional nº 75281 CREA-RJ do Engenheiro Civil PATRICK DE FRANÇA BORGES CREA-RJ 2016136464 válida até 31/12/2024.
- 6) Em relação ao item 8.1.5.2 apresenta-se a seguinte análise:
- 7) A empresa STAR ONNE LTDA não apresentou nenhuma Certidão de Acervo Técnico em sua documentação. Foi apresentado um documento nomeado INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO, DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE sendo apresentada uma lista de nomes nas quais consta o nome do engenheiro André Jorge Paulo de Carvalho. Este documento apresenta link para o a verificação de documentos técnicos junto ao CREA-SC. Esta COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA se esforçou para buscar CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO com as informações contidas neste documento, encontrando apenas informações em nome de outros profissionais não vinculados à empresa, apresentamos exemplo anexo. Não foi possível fazer a análise da qualificação técnica da empresa.
- 8) Em relação ao item “8.5.2.1 Registro ou inscrição do licitante junto ao Conselho Regional da categoria profissional correspondente (CREA ou CAU) da região da sede da empresa.”. A licitante apresentou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 28570/2024 válida até 31/12/2024 onde consta o Engenheiro Civil PATRICK DE FRANÇA BORGES CREA-RJ 2016136464 como Responsável Técnica pela empresa STAR ONNE LTDA.
- 9) Em relação ao item “8.5.2.2 Atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica que comprove(m) que a licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, serviços de características técnicas semelhantes às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são:”, apresenta-se a seguinte análise:

A empresa STAR ONNE LTDA não apresentou nenhuma Certidão de Acervo Técnico ou Atestado Técnico em sua documentação. Foi apresentado um documento nomeado INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO, DECLARAÇÃO FORMAL DE

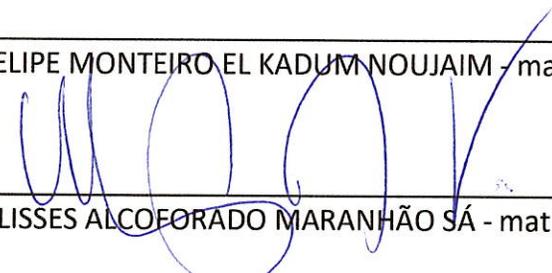
DISPONIBILIDADE sendo apresentada uma lista de nomes nas quais consta o nome do engenheiro André Jorge Paulo de Carvalho. Este documento apresenta link para o a verificação de documentos técnicos junto ao CREA-SC. Esta COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA se esforçou para buscar CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO com as informações contidas neste documento, encontrando apenas informações em nome de outros profissionais não vinculados à empresa, apresentamos exemplo anexo. Não foi possível fazer a análise da qualificação técnica da empresa.

Conclusão

Sendo assim, a empresa STAR ONNE LTDA **não** cumpriu as exigências para QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do processo licitatório fechado presencial 005/2024.

GRUPO DE ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

FELIPE MONTEIRO EL KADUM NOUJAIM - matrícula Nº 478



ULISSES ALCOFORADO MARANHÃO SÁ - matrícula Nº 528



Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

CREANET

Documentos Encerrada.

AUTENTICIDADE DA ART

ART número: 0940491-9

Tipo: CONCLUSAO DA
OBRA/SERVICO (A)

Profissional: 040518-7 - EDIR CARDOSO TORRES
ENGENHEIRO CIVIL

Vínculo empregatício: AUTONOMO
Empresa executora: 000000

Data entrada: 31/07/1995
Contratante: ERCO ENGENHARIA S/A
Endereço: ESTRADA PADRE ROSER 42
Bairro: VILA DA PENHA
Código cidade:
CEP: 21220-560

Data baixa: 08/05/1997

Prazo previsto: 00/00/0000 A 00/00/0000
Valor Obra/Serviço: 0,00

Honorários: 0,00

Proprietário: DER/SC
Endereço da obra: ROD SC 480 SC 487 TRECHO XANXERE-RINCAO TORCI
Bairro:
Código cidade: ICARA - SC
CEP: 88820-000

Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
053	A0604	3	21.518,00	011
053	A0506	3	22.548,00	014
053	A0605	3	2.138,00	010
053	A0611	3	52,00	010
053	A0528	3	8.339,00	014

u

Descrição da(s) Atividade(s).**EXECUCAO**

Nível de: SUPERVISAO OU COORDENACAO

TERRAPLENAGEM

Dimensão do trabalho: 21.518,00 METRO(S) CUBICO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do trabalho: 22.548,00 METRO(S) QUADRADO(S)

DRENAGEM

Dimensão do trabalho: 2.138,00 METRO(S)

GALERIAS

Dimensão do trabalho: 52,00 METRO(S)

SINALIZACAO

Dimensão do trabalho: 8.339,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Observações:

Referência:

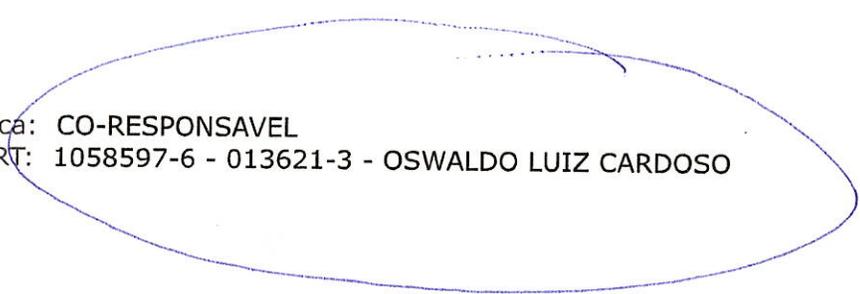
Participação técnica: CO-RESPONSAVEL

Vinculada a ART: 1058597-6 - 013621-3 - OSWALDO LUIZ CARDOSO

Tipo: NORMAL

Valor pago: R\$ 12,22 em 04/08/1995

Data: 19/06/2024
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina


 Voltar